Lei nº 750/2012
De 11 de julho de 2012.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências."

O povo do Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Denomina-se Rua JOSÉ GONÇALVES DIAS, o logradouro público municipal, denominado de Rua "Projetada II", localizada no Bairro Alvorada, nesta cidade de Monte Azul, Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, 11 de julho de 2012.

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL
MONTE AZUL – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18 650 945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
A(o) presente Lei nº 750/2012
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de M. Azul, em 11/07/2012
nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de 10-06-2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG, 11/07/2012
Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL